

PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO EXTERNA ACOMPANHAR Ε DESTINADA Α **FISCALIZAR** REPACTUAÇÃO DO ACORDO REFERENTE AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO. MINERADORA SAMARCO, QUE CAUSOU IMPACTOS SEVEROS NOS ESTADOS DE MINAS GERAIS ESPÍRITO SANTO, EM ESPECIAL NAS COMUNIDADES E MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO DOCE.

Coordenador: Deputado Federal Rogério Correia – PT/MG

Relator: Deputado Federal Helder Salomão – PT/ES

PLANO DE TRABALHO

Senhores Parlamentares-Membros,

Venho pelo presente, na qualidade de Relator da Comissão Externa destinada a acompanhar e fiscalizar a repactuação do acordo referente ao rompimento da Barragem de Fundão, da mineradora Samarco, que causou impactos severos nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, em especial nas comunidades e municípios da bacia do rio Doce, apresentar e solicitar a aprovação deste Plano de Trabalho.

1. ANTECEDENTES:

O Requerimento de Criação da Comissão Externa, datado de 5/10/2021, foi assinado eletronicamente pelos Deputados Rogério Correia (PT/MG), Júlio Delgado (PSB/MG), Helder Salomão (PT/ES) e Padre João (PT/MG). O Ato da Presidência que decidiu pela criação da Comissão Externa, datado de



1º/12/2021, incluiu em sua composição, além dos quatro Parlamentares anteriormente citados, também os Deputados André Janones (AVANTE/MG), Leonardo Monteiro (PT/MG) e Tiago Mitraud (NOVO/MG).

A justificativa para a criação da Comissão Externa prende-se ao fato de que a necessidade de repactuação do acordo de Mariana ficou patente em face da experiência do acordo realizado no ano de 2021 entre a Vale S/A e o Estado de Minas Gerais referente ao rompimento da barragem B1, da mina de Córrego do Feijão, em Brumadinho/MG, ocorrido há quase três anos e que levou à morte 270 pessoas, a maioria funcionários e terceirizados da empresa.

É de lembrar que, no caso de Mariana/MG, o rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração, ocorrido há mais de seis anos, que causou a morte de 19 pessoas e é considerado o maior desastre ambiental do País, o acordo feito em 2016 previu a instituição da Fundação Renova, com objetivo de promover medidas reparatórias e compensatórias, socioambientais e socioeconômicas, com recursos da Samarco. Todavia, as críticas acerca da lentidão na adoção dessas medidas são enormes, tomando-se como exemplo o fato de que, até hoje, as famílias das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, devastadas pela lama, continuam sem suas moradias.

Desta forma, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, apresentou cronograma (a princípio, de 120 dias, depois adiado para fevereiro/2022) para a repactuação do caso Mariana, com a reavaliação dos 42 programas executados pela Renova. Em 22/6/2021, foi publicada a Carta de Premissas, assinada por diversas autoridades e Instituições de Justiça, incluindo os Governadores de Minas Gerais e do Espírito Santo e representantes das empresas Samarco S/A, BHP Billiton e Vale S/A¹.

Por outro lado, as comunidades atingidas e os movimentos sociais, mais uma vez, não possuem garantia de participação efetiva na repactuação do acordo e já denunciam a metodologia das audiências públicas, que não garantem uma participação livre e informada nos processos de negociação sobre os seus direitos. É necessário registrar que aguardam apreciação mais de 80 mil demandas judiciais relativas a essa tragédia.

2. INSTRUMENTOS DE TRABALHO:

¹ Disponível em:

-



- 2.1 Solicitação de participação dos Parlamentos (Congresso Nacional, Assembleias Legislativas de Minas Gerais e Espírito Santo e Câmaras de Vereadores dos Municípios mais afetados) e de representantes dos atingidos nas negociações para a repactuação do acordo.
- 2.2 Solicitação e análise da documentação existente sobre a repactuação do acordo, envolvendo as Instituições de Justiça, os Governos de Minas Gerais e do Espírito Santo e as empresas Samarco S/A, BHP Billiton e Vale S/A.
- 2.3 Realização de audiências públicas e reuniões, presenciais ou virtuais, com as autoridades das Instituições de Justiça, dos Governos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, das Assembleias Legislativas desses dois Estados, das Prefeituras e das Câmaras de Vereadores dos Municípios mais atingidos, com técnicos dos órgãos ambientais (da esfera federal e dos dois Estados), com representantes da Academia e de instituições de pesquisa, das empresas envolvidas, dos atingidos e de suas assessorias técnicas e dos movimentos sociais, e com profissionais da imprensa e de redes sociais, com a finalidade de:
 - ✓ conhecer e debater o conteúdo da repactuação do acordo com as partes envolvidas;
 - ✓ dar voz aos atingidos com o objetivo de assegurar sua participação na repactuação do acordo e no atendimento de suas reivindicações;
 - √ saber dos técnicos dos órgãos ambientais a situação atual dos recursos hídricos na bacia do rio Doce afetada;
 - ✓ saber dos representantes da Fundação Renova e dos órgãos ambientais os motivos do atraso na efetivação das medidas de reparação socioeconômica e de recuperação ambiental;
 - ✓ ouvir especialistas, representantes dos atingidos e dos movimentos sociais para discutir soluções para as questões anteriores;
 - √ discutir com as autoridades das Instituições de Justiça as razões para a impunidade das empresas e de seus técnicos mais de seis anos após a tragédia, enquanto a lucratividade da Vale vem aumentando nos últimos anos, apesar das duas tragédias em que esteve direta ou indiretamente envolvida;
 - ✓ ouvir os representantes dos governos de Minas Gerais e do Espírito Santo sobre sua atuação no processo de repactuação; e
 - √ discutir com profissionais da imprensa e de redes sociais as eventuais razões para o comportamento dos meios de comunicação nos casos de críticas à Vale e a outras empresas.
- 2.4 Envio de requerimentos de informação às entidades públicas e privadas para o esclarecimento de questões afetas ao tema.



- 2.5 Dialogo institucional com a Procuradoria Geral da República, através da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) e com o Conselho Nacional de Justiça.
- 2.6 Levantamento do andamento das proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional afetas ao tema, tanto as da "pauta positiva" (ex.: PLs advindos de membros da Comissão Externa do Desastre de Brumadinho) quanto e principalmente as da "pauta negativa" (ex.: PL de Licenciamento Ambiental e Novo Código de Mineração).

3. OBJETIVOS FINAIS:

- 3.1 Dar transparência à repactuação do acordo, buscando consenso entre as partes envolvidas e assegurando que os atingidos sejam por ele reconhecidos e amparados e o meio ambiente efetivamente recuperado no menor prazo possível.
- 3.2 Elaborar sugestões de ações a serem realizadas pelas Instituições de Justiça, pelas órgãos e entidades da Administração Pública e pelas empresas envolvidas.
- 3.3 Enviar o relatório final aos órgãos e entidades responsáveis pelo controle e pela fiscalização de tais órgãos e entidades da Administração Pública e das empresas envolvidas.

4. CRONOGRAMA:

A Comissão Externa envidará esforços para efetivar seus instrumentos de trabalho e alcançar seus objetivos finais nos prazos adiante propostos, seguindose a numeração utilizada neste Plano de Trabalho:

Mês	Dez/	Jan/	Fev/	Mar/	Abr/	Mai/
Item	21	22	22	22	22	22
INSTRUMENTOS DE TRABALHO:						
2.1 Solicitação de participação dos	Х					
Parlamentos e representantes dos atingidos						
nas negociações de repactuação do acordo						
2.2 Solicitação e análise de documentação	Х	Х	Х			
existente sobre a repactuação do acordo						
2.3 Realização de audiências públicas e			Х	Х	Х	
reuniões						
2.4 Envio de requerimentos de informação às			Х	Х	Х	
entidades públicas e privadas						
2.5 Levantamento do andamento das	Х	Х	Х	Х	Х	Х
proposições legislativas em tramitação						
OBJETIVOS FINAIS:	•	•	•			



3.1 Dar transparência à repactuação do acordo		Х	Х	Х	
3.2 Elaborar sugestões de ações			х	х	
3.3 Enviar o relatório final aos órgãos e entidades responsáveis pelo controle e pela fiscalização					х

Sala das Comissões, em 8 de dezembro de 2021.

Deputado HELDER SALOMÃO Relator da Comissão Externa

2021_21047